



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 518 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.500,00 (TRINTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS), NA SECRETARIA DA SAÚDE.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	09- Secretaria da Saúde
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	10- Saúde
SUBFUNÇÃO	301- Atenção básica
PROGRAMA	10- Administração governamental
PROJ/ATIVIDADE	2043- Encargos gerais da saúde
ELEMENTO	31.90.11- Vencimento e vantagens fixas.....R\$ 9.000,00

ÓRGÃO	09- Secretaria da Saúde
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	10- Saúde
SUBFUNÇÃO	301- Atenção básica
PROGRAMA	10- Administração governamental
PROJ/ATIVIDADE	2046- Assistência médica e sanitária a população
ELEMENTO	31.90.11- Vencimento e vantagens fixas.....R\$ 24.500,00

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	09- Secretaria da Saúde
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	10- Saúde
SUBFUNÇÃO	301- Atenção básica
PROGRAMA	10- Administração governamental
PROJ/ATIVIDADE	2043- Encargos gerais da saúde
ELEMENTO	44.90.52- Equip. e material permanente.....R\$ 2.655,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI N° 518 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002.

ÓRGÃO 09- Secretaria da Saúde  
UN.ORÇAMENTÁRIA 01- Órgãos subordinados  
FUNÇÃO 10- Saúde  
SUBFUNÇÃO 301- Atenção básica  
PROGRAMA 10- Administração governamental  
PROJ/ATIVIDADE 2046- Assistência médica e sanitária a população  
ELEMENTO 31.90.13- Obrigações Patronais.....R\$ 13.546,27

ÓRGÃO 09- Secretaria da Saúde  
UN.ORÇAMENTÁRIA 01- Órgãos subordinados  
FUNÇÃO 10- Saúde  
SUBFUNÇÃO 301- Atenção básica  
PROGRAMA 9- Edificações Públicas  
PROJ/ATIVIDADE 1009- Obras e instalações  
ELEMENTO 44.90.51- Obras e instalações.....R\$ 17.298,41

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 10 de dezembro de 2002.

  
LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
PAULO ROBERTO DA ROSA  
Secretário de Administração e Finanças